



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de outubro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.740

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.534, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 394.716,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 394.716,00** (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezesseis reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica</b>				
358	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	306.804,00
<b>F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde</b>				
406	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	87.912,00
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>394.716,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 394.716,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

**Prefeito Municipal**

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>